

## 12 — Métodos de selecção

12.1 — No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios, referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro: avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências.

— Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A valoração deste método de selecção é a que consta no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento resultará da classificação quantitativa do método de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = (40AC + 60EAC) / 100$$

sendo: *OF* = Ordenação Final; *AC* = Avaliação Curricular e *EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências.

12.2 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. Equivalendo à desistência do concurso a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fases de selecção.

13 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja elevado, e por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro).

14 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos do previsto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — O júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

16 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada nas instalações desta Câmara e divulgada na página electrónica do Município: [www.cm-proencanova.pt](http://www.cm-proencanova.pt).

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série de *Diário da República*, afixada em local visível e público na Câmara Municipal de Proença-a-Nova e divulgada na página electrónica do Município: [www.cm-proencanova.pt](http://www.cm-proencanova.pt).

22 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3 e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção nos termos do diploma supra mencionado.

23 — O Júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Manuela Ramos Andrade, Chefe de Divisão (Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente)

Vogais efectivos: Anaabela da Silva Lopes, técnica superior (Sector Jurídico e Administrativo) que substitui o presidente nas suas faltas e

impedimentos e António Mateus Filipe, Técnico Superior (Sector de Obras e Serviços Municipais)

Vogais suplentes: Ana Mafalda Pereira Reis de Matos Romãozinho, Técnico Superior (Sector de Obras Particulares, Planeamento e Urbanismo), Sandra Sofia Santos Leal Tavares, Técnico Superior (Sector de Recursos Humanos).

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado integralmente no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara, por extracto disponível para consulta a partir da data de publicação no *Diário da República*, e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304457847

## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Aviso n.º 7459/2011

## Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público, que no seguimento dos seguintes procedimentos concursais comuns de recrutamento foram designados para o lugar, os candidatos melhor classificados, nomeadamente:

Na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira geral e categoria — assistente técnico (informática), foi celebrado contrato por tempo indeterminado nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em 01 de Março de 2011, na carreira geral e categoria de assistente técnico (informática), com Sérgio Alexandre Nunes Fialho tendo ficado na 1.ª posição remuneratória, nível 5 a que corresponde a remuneração base de 683,13€; e, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira geral e categoria — assistente operacional (mecânico), foi celebrado contrato por tempo indeterminado nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em 01 de Março de 2011, na carreira geral e categoria de assistente operacional (mecânico), com Manuel António Sardinha Lopes tendo ficado na 3.ª/4.ª posição remuneratória, nível 3/4 a que corresponde a remuneração base de 600,74€.

2 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304426945

## Aviso n.º 7460/2011

## Conclusão do Período Experimental do Técnico Superior Gestão Autárquica

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do artigo 73.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso em 28 de Agosto de 2010 o período experimental do trabalhador João Paulo Passinhas Batista, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior — Gestão Autárquica, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16,16 valores.

4 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304443396